



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.244.400/0001-08

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Ijaci e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais, CNPJ: 09.048.313/0001-94, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Fomento nº 02/2024, cuja minuta consta do Anexo Único presente Lei.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior selecionada por meio da Dispensa de Chamamento Público nº 02/2024, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Para execução do objeto desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência a Pessoa com Deficiência
Programa: - .0125 Assistência a Comunidades
Atividade: – 2.049 Proteção Social Básica
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art 4º Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 3º, será utilizada, nos termos do artigo 43, inciso III, da lei 4.320/64 a Anulação de dotação abaixo mencionada.

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 07. – Secretaria Municipal de Educação.
Função: 367 – Educação Especial
Sub-Função: 463 – Ed. E Profissional do Portador de Deficiência
Programa: 3.043 – Subvenção Entidade Assistência a Excepcional.
Atividade: 3.3.90.43.00 – Subvenções Social.
Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 5º - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, promovendo a compatibilização legal a partir de sua autorização.

Prot. 06

02/02/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.244.400/0001-08

Art. 6º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 02 de fevereiro de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.244.400/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Encaminhamos a esta Casa o presente Projeto de Lei que autoriza o repasse financeiro para APAE de Ijaci, e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de Ijaci tem firmado parceria com a APAE de Ijaci a muitos anos, com repasses financeiros mensais, que anteriormente eram realizados através de convênios.

Com o advento da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sobreveio o marco regulatório das parcerias das entidades da sociedade civil e o poder público.

Sendo assim, o Executivo passou a firmar a parceria com a APAE através de Termo de Fomento, onde as despesas eram suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

No entanto, por orientações de técnicos da AMVER, a parceria com a APAE tem que ser suportada por dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo assim, para que a parceria entre Executivo Municipal e APAE de Ijaci possa continuar, estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 02 de fevereiro de 2024.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO N. 02/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IJACI E APAE.**

O Município de Ijaci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº. 18.244.400/0001-08, com sede na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº. 119, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeito Municipal **Sr. Fabiano da Silva Moreti**, inscrito no CPF(MF) sob nº. 038.373.39602 da CI. nº. MG 11.233.528 expedida pela SSP/MG, doravante referido simplesmente como **Município de Ijaci**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 09.048.313/0001-94, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de organização da sociedade civil, com sede na Rua Geraldo Mendes Vilas Boas 35, Serra Verde em Ijaci, representado por sua Presidente, Maria de Lourdes de Jesus Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 692.674.306-10 e no RG 16131835 SSPMG, residente na Rua Francisco de Abreu Vilas Boas, 260, bairro Nova Pedra Negra, Ijaci/MG, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de Fomento firmar parceria entre APAE e Poder Executivo Municipal para atendimentos multidisciplinares para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas na APAE de Ijaci, conforme plano de trabalho que integra o presente.

1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXCLUSÃO DO CHAMAMENTO**

Este Termo de Fomento é firmado com supedâneo nos art. 30, VI da Lei 13.019/2014, que regulamenta a exclusão do Chamamento Público, restando à Comissão nomeada o monitoramento do plano de trabalho bem como a aprovação das contas a serem prestadas pela APAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Ijaci.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES**

- I. O Município obriga-se a:
 - a) Transferir os recursos financeiros à APAE.
 - b) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
 - c) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

- d) dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal;
- e) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente termo de Fomento;
- f) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

II. A APAE obriga-se a:

- a. Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- b. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos;
- c. prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Décima deste instrumento, junto com o Relatório de Execução dos Trabalhos, bem como com o Anexo II - Prestação de Contas de Convênios: Relatório de Execução Físico-Financeira; Anexo III: Demonstrativo da Receita e Despesa; Anexo IV: Relação de Pagamentos; Anexo V: Relação de Bens (Adquiridos, Construídos ou Produzidos com Recursos da Parceria); Anexo VI: Relação da Equipe de Trabalho Paga com Recurso da Parceria; Anexo VII: Conciliação Bancária; Anexo VIII: Relatório de Cumprimento do Objeto Pactuado; Anexo IX: Declaração de Guarda de Documentos Contábeis; Anexo X: Declaração Aplicação dos Recursos, constantes deste convênio, devidamente preenchidos;
- d. devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do termo de Fomento;
- e. estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- f. realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover aquisição de materiais e contratação de serviços; com exceção de transporte, alimentação de diárias de viagens;
- g. manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- h. propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente termo de Fomento, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- i. fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Ijaci referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;
- j. movimentar os recursos somente através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou PIX, não sendo permitido nenhum pagamento em espécie;
- k. realizar as despesas para execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;
- l. recolher documentos originais próprios contendo quitação bancária e/ou carimbo de recebemos de despesas realizadas em nome da APAE com seu CNPJ, sendo aceitas somente notas fiscais. Caso o fornecedor seja autônomo, este deverá emitir Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, discriminando os materiais e/ou serviços executados;
- m. Não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza e prazo de validade vencido;

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

- n. conservar atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à gerência e aplicação dos recursos consignados;
- o. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;
- p. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento,
- q. enviar ao Município de Ijaci, declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de Fomento, declarando não ser e não ter parentesco com servidor ou empregado público;

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor disponibilizado na presente parceria é de R\$ 442.890,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), e o repasse se dará através da seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente termo de Fomento será em parcelas mensais de R\$ 36.907,56 (trinta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), liberadas após análise da Comissão e aprovação pelo Gestor da parceria, com efetivo pagamento entre o dos dias 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Ijaci fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA DO GESTOR

Foi nomeada gestora do presente Termo de Fomento a servidora MARIA DO SOCORRO FELIX, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto 1.684/2020, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014;

CLÁUSULA NONA DO SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Os saldos financeiros do Termo de Fomento, referentes aos recursos recebidos e do Passivo Trabalhista e Social, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês

- b) as receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as Prestações de Contas;
- c) Os saldos remanescentes, inclusive os obtidos em aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município de Ijaci. Tal devolução deverá ser feita, através de GA, emitida pela Prefeitura de Ijaci, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes.

Parágrafo único. Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APAE deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula.

§1º A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas da legislação vigente, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela APAE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- c) cópia do Plano de Trabalho;
- d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;
- f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;
- g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);
- h) relação dos funcionários beneficiados pelo INSS, FGTS, PIS, vale transporte e sindicato, quando for o caso;
- i) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;
- j) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo, no período de referência da prestação de contas;
- k) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento;
- l) Conciliação do saldo Bancário;
- m) apresentar cópia xerográfica de Contrato de locação de imóveis, equipamentos, prestação de serviços humanos, administrativos, contábeis, advocatícios, consultorias, treinamentos, palestras, conferências, etc;

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

- n) as despesas relativas ao mês do encerramento do termo de Fomento deverão ser pagas até a data do seu vencimento de cada despesa (no mês seguinte) sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

§2º As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da APAE devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Ijaci, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

§3º Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas notificar a APAE para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

§4º O Município de Ijaci terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§5º A APAE está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS VEDAÇÕES

O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância as cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;
- b. pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou colaboração, com recursos vinculados a parceria;
- c. alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;
- d. realizar despesas acima do previsto no Anexo I - Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A APAE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a. quando não for executado o objeto pactuado;
- b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;
- c. quando não for aprovada a Prestação de Contas;
- d. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;
- e. quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Ijaci de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir

ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de Fomento terá vigência de 03/01/2024 até 31/12/2024.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da APAE, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento, permanecerão sob a guarda e responsabilidade e manutenção da APAE, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso.

§1º É de responsabilidade do Município de Ijaci a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto no art. 36, da Lei n. 13.019/2014.

§2º os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.

§3º Sendo o presente termo de Fomento rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao Município de Ijaci.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b. aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no item a, Cláusula Décima - Do Saldo dos Recursos Financeiros;
- c. constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d. falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste termo de Fomento, no Diário Oficial do Município de Ijaci, será providenciada pelo Município de Ijaci até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Lavras/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de janeiro de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito de Ijaci

Maria de Lourdes de Jesus Silva
Presidente da APAE

Testemunhas:

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO – PROJETO Identificação do proponente

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
CNPJ: 09.048.313/0001-94	Endereço: Rua Geraldo Mendes Vilas Boas 35	
Complemento: Casa	Bairro: Serra Verde	CEP: 37.218.000
Telefone: (35) 99948 3156	Telefone: (35) 99106 3249	Telefone: (35) 3843 1396
E-mail: ijaci@apaemg.org.br		Site:
Dirigente da OSC: Maria de Lourdes de Jesus Silva		
CPF: 692674306-10	RG: 16131835	Órgão Expedidor: SSP/MG
Endereço do Dirigente: Rua Francisco de Abreu Vilas Boas 260 Bairro Nova Pedra Negra – Ijaci/MG		

Dados do projeto

Nome do Projeto: Atendimentos Multidisciplinares para as <i>pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas na APAE de Ijaci</i>		
Local de realização: APAE – Ijaci	Período de realização: 03/01/2024 a 31/12/2024	Horários de realização: 7:00 as 11:00 hs 11:15 as 13:00 horas 13:00 as 17:00 horas
Nome do responsável técnico do projeto: Maria de Lourdes de Jesus Silva	Nº do registro profissional:	
Valor total do projeto: R\$ 442.890,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)		

Histórico do proponente

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci, fundada no ano de 2007 é mantenedora da Escola Clínica Maria Umbelina de Jesus. Segundo o seu Estatuto, a APAE de Ijaci é uma associação civil, benéfica, com atuação nas áreas de **assistência social**, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Desde sua fundação até os dias atuais a Escola Clínica MUJ – APAE de Ijaci tem ofertado um serviço social especial de excelência, devido a sua estrutura física de acordo as normas de exigência, bem como profissionais capacitados, tanto que durante o seu período de existência tem atingindo o seu objetivo maior que é a inclusão da pessoa com deficiência na sua totalidade.

O contexto social e educacional brasileiro ainda é permeado pelo preconceito e discriminação, sendo notória este notório.

Nosso município é de pequeno porte e dispõe de um único centro de atendimento social especializado (Centro Dia Maria Vida – APAE), que referencia toda a região. É obrigação do município atender as demandas sociais e educacionais especiais. Sendo assim, a parceria entre Instituição APAE e Município, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, emendas parlamentares seja federais ou estaduais são primordiais, no atendimento as demandas na prestação destes serviços.

Experiência anteriores: Termo de Fomento parceria/Município Lei 13019/2014 MROSC

Descrição do Objeto

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci foi fundada em 03/08/2007 por um grupo de 4 mães de pessoas com deficiência e uma especialista em educação especial com mais de 30 anos de experiência no movimento APAEano, e no ano de 2008. Começaram seus atendimentos como unidade especializada que atende do recém-nascido, crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e que não têm autonomia e dependem de outras pessoas. As famílias dessas pessoas também são atendidas na Instituição. Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Ijaci realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social, Saúde e Educação em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa intransigente de defesa de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas. O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados. Para isso, vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe de referência, sendo habilitada e especializada, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB –RH/ SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social. Toda a proposta de trabalho está voltada para o reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, estrategicamente consideradas as situações de sobrecarga e desgaste de quem assume a responsabilidade de cuidar e as situações de risco a que tantas famílias estão submetidas, favorecendo, desta forma, sua função protetiva e estabelecendo novos patamares de cidadania.

Público Alvo – Se necessário, a depender do tipo de projeto

Previsão

☐ Crianças

☒ Adolescentes

☒ Adultos

☒ Terceira Idade

Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas)

4.1 – Objetivo Geral:

Firmar parceria entre APAE e poder público Municipal para oferta de ações sócio assistenciais especializadas para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas

Ofertar atendimento especializado de proteção social especial de média e alta complexidade para pessoas com deficiência, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, reduzindo a sobrecarga da família/cuidador na tarefa de cuidar, contribuindo com a prevenção da institucionalização e segregação, bem como a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, bem como possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural das pessoas com deficiência, para o alcance do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e independência e autonomia seja presencialmente ou remotamente.

5- Objetivos Específicos

5.1 – Objetivos Específicos

- Dar continuidade ao atendimento social;
- Prevenir as situações de negligência, abandono, maus tratos e ou isolamento social assegurando o direito a convivência familiarde forma saudável;
- Manter contato diário com os usuários e seus familiares;
- Proporcionar atividades lúdicas através de jogos, vídeos, ou tele atendimento para que os mesmos se mantenham ativos e informados;

6- Atividades Propostas

6.1- Atividades propostas

- As atividade propostas seguem o planejamento quinzenal e cronograma de execuções diárias, podendo ser elas modificadas ou alteradas dependendo da necessidade ou possíveis eventualidades, ficando a saber:
 - Atividades sócio educativa
 - Oficina de culinária
 - Oficina de Artesanato
 - Oficina de Higiene e saúde
 - Oficinas de Horticultura
 - Atividades recreativas, esportivas e de Lazer
- Atividades socioeducativas O Centro Dia Maria Vida - APAE é vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e presta serviço assistencial aos usuários com deficiência de alta e baixa complexidade e seus familiares. São estratégias diferenciadas para que se adeque as necessidades e limitaçõesde cada usuário, bem como priorização da inclusão em seus vários aspectos sociais.
- Atividades ocupacionais ou de vivências que promovam independência e autonomia (cuidados com o espaço de vivência), entre outras que no decorrer do processo entenda como necessárias e relevantes

7 - Metodologia

Os grupos de convivência são realizados de acordo com a faixa etária, etapas do desenvolvimento e necessidade de apoio dos usuários e familiares, de segunda às sextas feiras também seguindo um cronograma de horários.

A autogestão será fundamental no desenvolvimento de todas as ações e oficinas abaixo descritas:

- Atividades de convivência estimulando a afetividade do usuário com a família tais como: grupo de irmãos, mães, pais, outro membros da família ampliada com a utilização de dinâmicas, técnicas entre outras.

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Todos os serviços desenvolvidos são acompanhados pelo assistente social e o psicólogo, bem como dos profissionais educadores sociais e apoio dos profissionais da saúde.

- Atividades socioeducativas, em complementação escolar, com vistas à ocupação desses usuários e minimização das situações de risco e/ou vulnerabilidade social (violência doméstica, aliciamento no tráfico, uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador e abuso sexual).

Espaço de convivência de forma a proporcionar atendimento em interface com as políticas setoriais, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência em situação de dependência, que necessite de cuidados permanentes ou temporários, reconhecendo o potencial familiar e dos cuidadores, e sobrecarga destes, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados;

Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

- Pesquisa de satisfação mensal.

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas)

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Roda de conversa para a construção da identidade, valores e cidadania, a partir de temas de acordo com a faixa etária (direitos humanos e sócio assistenciais, resolução de conflitos, saúde, meio ambiente, cultura, esporte e lazer);

As oficinas de culinária, horticultura e esportivas em tempos de pandemia se encontram suspensas, quando presenciais ocorrem seguindo planejamento e quadro de horários, cronograma, em grupos ou individualmente de acordo com o comprometimento, habilidade e capacidade de cada usuário.

Todos os serviços desenvolvidos são acompanhados pelo assistente social e o psicólogo, bem como dos profissionais educadores sociais e apoio dos profissionais da saúde.

- Atividades socioeducativas, em complementação escolar, com vistas à ocupação desses usuários e minimização das situações de risco e/ou vulnerabilidade social (violência doméstica, aliciamento no tráfico, uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador e abuso sexual).

Espaço de convivência de forma a proporcionar atendimento em interface com as políticas setoriais, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência em situação de dependência, que necessite de cuidados permanentes ou temporários, reconhecendo o potencial familiar e dos cuidadores, e sobrecarga destes, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados

Previsão de Atendimentos/Público

Pessoas com Deficiência Intelectual e ou múltipla.

Plano de divulgação

Rede Social – Informativos internos e externos

Aprovo este Plano de Trabalho

ANEXO II- A RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ:09048313000194	Termo nº:	Banco:	Agência:
Objeto:		Conta corrente:			
Período da Parceria: 03/01/2024 até 31/12/2024		E-mail da OSC: ijaci@apaemg.org.br			
Período da Prestação de Contas: Mensal e final					

EXECUÇÃO FÍSICA

	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
RECURSOS HUMANOS	x	x	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS CONTABEIS	x	x	X	X	X	X	X	X	X

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ:09048313/0001-94	Termo nº:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			
Período da Parceria: 03/01/2024 até 31/12/2024	E-mail da OSC: jjaci@apaemg.org.br			
Período da Prestação de Contas: Mensal e final				

EXECUÇÃO FÍNANCEIRA

TOTAL GERAL	R\$ 442.890,36		
-------------	----------------	--	--

Data: __/__/____ Nome do representante legal da OSC:Maria de Lourdes de Jesus Silva.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Nome da OSC:	CNPJ:	Termo nº:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Período da Parceria: ____/____/____ até ____/____/____	E-mail da OSC: _____
Período da Prestação de Contas: ____/____/____ até ____/____/____	

RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos inclusive rendimentos (Discriminar)		Despesas Realizadas conforme relação de pagamentos (Discriminar)	
1 - Saldo anterior:(informar o saldo conforme extrato bancário) Data: ____/____/____	R\$	1 - Descrição das Despesas: (Informar o valor de cada despesa com suas rubricas conforme plano de aplicação no plano de trabalho)	
2 - Repasse efetuado: (informar de recebimento e valor conforme extrato bancário)	R\$	1.1- R\$	
3 - Contrapartida efetuada: (informar data e valor conforme extrato bancário)	R\$	1.2 - R\$	
4 - Rendimentos de aplicação financeira no período de ____/____/____ a ____/____/____ (informar período de rendimento e valor conforme extrato bancário)	R\$	1.3 - R\$	
	R\$	1.4 - Outras despesas: (especificar) R\$	
5 - Reembolso ref. Despesas bancárias: (informar devolução de despesas cobradas pelo banco)	R\$	2 - Despesas bancárias: (informar despesas cobradas conforme extrato bancário) R\$	
6 - Reembolsos diversos: (especificar)	R\$	3 - Saldo da Parceria: ____/____/____ (conta corrente + aplicação) (informar o saldo conforme saldo de conciliação bancária) R\$	
Total receita: (igual ao somatório das despesas)	R\$	Total despesa: (igual ao somatório das receitas)	R\$

Data: ____/____/____ Nome do representante legal da OSC: _____ Assinatura do representante legal ad OSC: _____

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nome da OSC:	CNPJ:	Termo n°:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			
Período da Parceria: ____/____/____ até ____/____/____		E-mail da OSC: _____		

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Período da Prestação de Contas: ____/____/____ até ____/____/____

RECURSOS

- 1 – Da Administração: R\$ (por extenso):
 2 – Da Organização da Sociedade Civil: R\$ (por extenso):
 3 – De outros: R\$ (por extenso):

Item	Recurso	Credor (nome favorecido)	CNPJ/CPF do	Natureza da despesa		Documento de crédito			Pagamento		
				Código	Descrição	Título Crédito	Nº de	Data Emissão	OB	Data	Valor
01	Origem do recurso	Conforme documento	Inserir nº de inscrição PJ/PF	Conforme plano de aplicação	pessoal/ consumo/ encargos	NF/Fatura/ Recibo	Inserir Nº do título de crédito	Inserir data de emissão do título de crédito	Indicar número	Inserir a data de pagamento da despesa realizada	Inserir o valor do título de crédito pago
02	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima
03	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima	Idem Acima
TOTAL											

Data: ____/____/____ Nome do representante legal da OSC: _____ Assinatura do representante legal ad OSC: _____

ANEXO V

**RELAÇÃO DE BENS
(ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS OU PRODUZIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA)**

Nome da OSC:	CNPJ:	Termo nº:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			

Journal of Management Education 36(7) 809-824

...a fundamental objective of the... the...

DECLARAÇÃO

Declaramos ainda estar à disposição dos agentes incumbidos do controle interno e externo dos órgãos ou entidades convenentes.

Aracruz (ES), ____/____/____ Nome e Assinatura do representante legal ad OSC:

ANEXO VI

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO PAGA COM RECURSO DA PARCERIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

--	--

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

[illegible]

Nome do representante legal da OSC: _____
Assinatura do representante legal ad OSC: _____

ANEXO VII -

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Nome da OSC:	CNPJ:	Termo n°:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			
Período da Parceria: ____/____/____ até ____/____/____		E-mail da OSC:		
Período da Prestação de Contas: ____/____/____ até ____/____/____				

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Discriminação		Valor (R\$)	Saldo
1- (+) Saldo constante do Extrato Bancário (conta corrente+aplicação) em ____/____/____		R\$	R\$
2 - (-) Pagamentos emitidos e não processados no Extrato Bancário			
Rendimentos			
2021	2018		
R\$	R\$	Janeiro	
R\$	R\$	Fevereiro	
R\$	R\$	Março	
R\$	R\$	Abril	
R\$	R\$	Maio	
R\$	R\$	Junho	
R\$	R\$	Julho	
R\$	R\$	Agosto	
R\$	R\$	Setembro	
R\$	R\$	Outubro	
R\$	R\$	Novembro	
R\$	R\$	Dezembro	
4 - (-) Saldo a devolver a Administração Pública		R\$	R\$
Saldo Disponível (1-2-3-4)			R\$

Data: ____/____/____ Nome do representante legal da OSC: _____ Assinatura do representante legal ad OSC: _____

**ANEXO VIII
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO PACTUADO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO:

OSC:	CNPJ:
Endereço completo:	Telefone:

Título do Projeto:

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Nº. do Processo:	Termo nº.:
Houve prorrogação? () Sim () Não	Vigência Final do Termo:
Objeto da parceria:	
Objetivo(s) da parceria:	
Valor Total:	
Valor Executado:	

Prazo Final para Prestação de Contas:

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

NOME	ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

3. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:

Público Alvo pactuado na parceria:
Nº de pessoas e/ou famílias beneficiadas com a parceria:

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS/EXECUTADAS PELA ORGANIZAÇÃO REFERENTE AO OBJETO PACTUADO.

Ações/Atividades Programadas: (descrever, listar as atividades programadas, de acordo com o plano de trabalho)
Ações/Atividades Executadas: (descrever, listar as atividades realizadas, em compatibilidade com o plano de trabalho)

5. INFORMAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS E O IMPACTO SOCIAL OBTIDO COM A EXECUÇÃO DESTE PROJETO.

Benefícios/Resultados Alcançados: (descrever, listar os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e a descrição do alcance social, por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Conclusão:

(descrever se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade),

Caso não tenha atingido favor justificar

Local e data
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Nome da OSC:	CNPJ:	Termo nº:	Banco:	Agência:
Objeto:	Conta corrente:			
Período da Parceria: ____/____/____ até ____/____/____	E-mail da OSC:			
Período da Prestação de Contas: ____/____/____ até ____/____/____				

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas da Parceria nº xxx, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e a disposição dos agentes incumbidos do controle interno e externo dos órgãos da administração pública.

Enquadramento legal: Lei 13.019/2014 art. 68, parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

local e data

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Nome e assinatura do Assinatura do representante da OSC

Nome e Assinatura do Contador ou Técnico de Contabilidade com nº do CRC

ANEXO X

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da (NOME DA ORGANIZAÇÃO), sito a Rua (endereço da organização), no Município de Ijaci – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número (número do CNPJ), DECLARO que os recursos referentes a XX parcela do Termo de Fomento número XX, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ijaci (MG), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do Assinatura do representante da OSC
CPF:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJACI-MG
ESCOLA CLINICA MARIA UMBELINA DE JESUS
CENTRO DIA MARIA VIDA

MISSÃO

"Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa Portadora de Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária."



IJACI, 15 de dezembro de 2023

OFÍCIO: 067/2023 – APAE

Prefeito Municipal: Senhor Fabiano da Silva Moreti

Procurador Geral: Dr. Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Conforme solicitado via E-mail segue: Plano de Trabalho/Termo de Colaboração orientado pela a AMVER.

No ensejo, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Saudações APAEanas.

Terezinha do Carmo de Carvalho

Terezinha do Carmo de Carvalho

Graduada em Letras e Pedagogia

Pós-Graduada

Gestão Escolar/Psicopedagoga/Neuropsicopedagoga

Diretora Geral/APAE de Ijaci

Maria de Lourdes de Jesus Silva

Maria de Lourdes de Jesus Silva

Presidente da APAE de Ijaci - MG

APAE-Ijaci

CNPJ: 09.048.313/0001-94

FUNDADA EM 03/08/2007
CNPJ 09.048.313.0001-94
25 00106 3249

Guilherme Lino da Silva
Auxiliar Administrativo

744
15

03
12 2023

22

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Ijaci

Secretaria / Fundo: Secretaria Municipal de

CNPJ: 18.244.400/0001-08

Endereço: Praça Prefeito Elias Antônio Filho

CEP: 37218000

Município: Ijaci - MG

E-mail gabinete@ijaci.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Atendimentos Multidisciplinares para as *pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas na APAE de Ijaci*

Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas

Área de atendimento:

Atendimento Multidisciplinar - [Assistência Social, Saúde e, Educação

Período de Execução:

Início: janeiro/2024

Término: dezembro 2024

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci foi fundada em 03/08/2007 por um grupo de 4 mães de pessoas com deficiência e uma especialista em educação especial com mais de 30 anos de experiência no movimento APAEano, e no ano de 2008. Começaram seus atendimentos como unidade especializada que atende do recém-nascido, crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e que não têm autonomia e dependem de outras pessoas. As famílias dessas pessoas também são atendidas na Instituição. Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Ijaci realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social, Saúde e Educação em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa intransigente de defesa de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas. O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosos e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados. Para isso, vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe de referência, sendo habilitada e especializada, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB –RH/ SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social. Toda a proposta de trabalho está voltada para o reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, estrategicamente consideradas as situações de sobrecarga e desgaste de quem assume a responsabilidade de cuidar e as situações de risco a que tantas famílias estão submetidas, favorecendo, desta forma, sua função protetiva e estabelecendo novos patamares de cidadania.

3.2. Impacto social esperado com a execução do projeto

- Fortalecer as dimensões de pertencimento, de autonomia, cidadania e protagonismo do público alvo.
- Minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade.
- Fortalecer o vínculo familiar

4. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Ijaci – MG

Mantenedora: Escola Clínica Maria Umbelina de Jesus

Centro Dia Maria Vida

CNPJ: 09.048.313/0001 - 94		
Endereço: Rua Geraldo Mendes Vilas Boas 35 Bairro Serra Verde		
Município: Ijaci	CEP.: 37.218.000	
E-mail: ijaci@apaemg.org.br		
DDD/Tel. Fixo: (35) 3843 1396	DDD/Tel. Cel.: - (35) 991063249	
Responsável Legal: Maria de Lourdes de Jesus Silva		
CPF: 69267430610	RG: 16131835	Órgão Emissor: SSP MG
Endereço residencial: Rua Francisco de Abreu Vilas Boas 260 Bairro Nova Pedra Negra		
E-mail: : ijaci@apaemg.org.br		
Cargo/Função: Presidente	Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2025	

Breve histórico da associação e relato de experiência prévia no objeto da parceria ou em objetos semelhantes

O acesso à Instituição se faz por meio de demanda espontânea e conforme identificação da equipe e encaminhamentos do CRAS e rede socioassistencial, bem como de outras entidades públicas.

A triagem inicial e anamnese, realizadas pelos profissionais da equipe de Assistência Social, acolhem as primeiras demandas dos usuários e suas famílias, garantindo o acesso às informações pertinentes aos serviços, funcionamento institucional e, em casos que não são de competência e expertise da organização, a equipe técnica encaminha à rede de serviços, conforme orientação das leis vigentes no que tange à territorialização e norteamiento da gestão municipal.

O diagnóstico inferido neste processo é imprescindível para que se defiram as possibilidades de intervenção em conjunto com a família. Cada usuário e seu núcleo familiar, dentro de suas condições singulares, terá um plano desenvolvimento do usuário que atenda às suas necessidades reais, inclusive pessoais, territoriais, socioeconômicas e culturais.

Tanto as atividades com o público prioritário, como com suas famílias/cuidadores serão executadas pelos técnicos de nível médio (instrutores e/ou orientadores sociais) e profissionais da equipe técnica de nível superior, esta última formada por assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pedagogo, psicopedagogo e Neuropsicopedagoga.

A atuação interdisciplinar permite ações precisas em equipe, atentas à pessoa com deficiência em todas as suas dimensões e na perspectiva de promovê-la com equidade. Dentre as ações propostas está a sensibilização de grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão da pessoa com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos e colaborando com as redes inclusivas do município.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	Descrição da Meta	Atividades ou projetos a serem executados	Indicador de aferição do cumprimento da meta
Única	Oferta de atendimentos especializados em ações Multidisciplinares	Realizar atendimentos e atividades com o público prioritário, como com suas famílias/cuidadores serão executadas pelos técnicos de nível médio (instrutores e/ou orientadores sociais) e profissionais da equipe técnica de nível superior	✓ Registro de presença dos beneficiários ✓ Notas fiscais ✓ Relatórios

6. RECURSOS PREVISTOS PARA A PARCERIA

6.1. Repasse financeiro do Executivo Municipal

Despesas de custeio	R\$ 441.690,36
Despesas de capital	R\$ 1.200,00
Total do repasse do Executivo Municipal	R\$ 442.890,36
6.2. Cessão/Autorização de uso bens e/ou espaços públicos	Base Legal
	Art. LOM

Total estimado anual do item			73.530,88
8.3. Despesas com premiações			
Item	Discriminação da despesa	Valor Total estimado (RS)	
	Materiais para premiações, medalhas, troféus	300,00	
Total estimado do item			300,00
8.4. Despesas com bens permanentes			
Item	Discriminação da despesa	Quant	Valor Total estimado (RS)
	conjunto de bancos terapêuticos	1	1.200,00
Total estimado do item			1.200,00
8.5. Despesas com serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica			
Item	Discriminação da despesa	Valor Total estimado (RS)	
	Terapeuta Ocupacional	1.200,00	
	Coordenadora Centro Dia	1.938,34	
	Educadora Social	1.300,00	
	Psicólogo	1.500,00	
	Auxiliar de Cozinha	800,00	
	Serviços Gerais	700,00	
Total estimado do item mensal			7.438,34
Total estimado do item anual			89.260,08
8.6. Despesas com obras e serviços de engenharia			
Etapa	Discriminação da despesa (anexar planilha de custos e projetos ao plano de trabalho)	Valor Total estimado (RS)	
Total estimado do item			

9. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

- () Não será exigida contrapartida para a presente parceria
 (X) A proponente declara que utilizará os recursos advindos da exploração econômica do objeto da parceria para custear os seguintes bens e/ou serviços a título de contrapartida

Descrição do bem e/ou serviço	Valor Monetário Estimado
TOTAL	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DO REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Mês	Data da liberação	Valor	Mês	Data da liberação	Valor
Janeiro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Julho	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53
Fevereiro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Agosto	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53
Março	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Setembro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53
Abril	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Outubro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53
Maior	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Novembro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53
Junho	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53	Dezembro	Até o 3º dia útil	R\$ 36.907,53

Ijaci, 14 de dezembro de 2023

maria de Lourdes de Jesus Silva

APAE-Ijaci

CNPJ.09 048 313/0001-94

Terezinha do C. de Carvalho
Terezinha do C. de Carvalho
Diretora Geral
APAE - Ijaci-MG